

# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2017

Dispõe sobre a implantação de cotas de barracas de frutas, legumes e verduras orgânicos nas feiras livres do município de São Paulo

## A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída uma cota de 5% para barracas destinadas exclusivamente a produtores de frutas, legumes e verduras orgânicas nas feiras livres do município de São Paulo.

Art. 2º – A implantação das barracas cabe a Administração Municipal e à Secretária do meio Ambiente em parceria com a Associação de Agricultura Orgânica – AAO.

Art. 3º – A implantação de uma cota de 5% para produtores de orgânicos nas feiras livres da cidade de São Paulo, visa estimular o consumo e incentivar a produção de orgânicos na capital Paulista.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

Thalles Victor de Assis Rocha

Colégio Certus

Parlamento Jovem 2017 – Partido da Natureza.

## JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei visa uma cota de 5% de barracas de produtos orgânicos (verduras, Legumes e frutas) nas feiras livres da cidade de São Paulo, e visa incentivar a produção e o consumo de frutas, legumes e verduras orgânicos na cidade São Paulo.

A implantação dessa lei possibilitará um aumento significativo da produção de gêneros orgânicos na cidade, aumentando a renda das famílias que vivem da agricultura familiar.

A lei também estimulará o consumo desses produtos o que impactará diretamente na qualidade de vida e saúde da população da cidade, estimulando bons hábitos alimentares.

A comercialização de gêneros orgânicos facilitará o acesso da população a esses produtos e a manutenção de produtores que terão oportunidade de comercializar os produtos diretamente ao consumidor final, sem passar por intermediários, reduzindo assim o preço final do produto.

A produção de orgânicos também é de muita importância para a natureza e para saúde da população, uma vez que, essa pratica de cultivo **não utiliza** agrotóxicos e pesticidas, produtos que contaminam o solo e prejudicam a saúde da população.

É de fundamental importância a implantação desse projeto como forma de minimizar os danos a natureza, incentivando a produção de produtos orgânicos totalmente livre de agrotóxicos e pesticidas o que ajuda a promover hábitos alimentares saudáveis na população paulistana além de promover uma conscientização ambiental da população. Além desses benefícios, a lei facilitará o acesso a esses gêneros alimentícios contribuindo dessa forma para o bem-estar da população paulistana.